DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 22.463 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para abertura e realização de Processo Seletivo Amplamente Simplificado – Edital nº 006/2021, destinado a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, que possam decorrer de calamidade pública ou de situação de emergência em saúde pública e dá outras providências...

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o constante do Oficio nº 199/2021, em que a Secretária Municipal de Saúde, solicita a contratação de 01 Médico Infectologista, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 – (novo Coronavírus), visando garantir assistência médica intensa em período de transmissão da doença e para conter novo aumento de casos de COVID-19;

Considerando que através do Processo Seletivo nº 05/2021, houve apenas uma inscrição para o emprego público de Fonoaudióloga, quando a necessidade era de preenchimento de duas vagas;

Considerando que através do Processo Seletivo nº 05/2021, não houveram candidatos inscritos para o emprego público de Médico Ginecologista, havendo urgente necessidade de contratação deste profissional de saúde;

Considerando a existência de grande demanda de pessoas aguardando atendimento com Fonoaudióloga e Ginecologista;

Considerando o aumento cada vez maior de pacientes à procura destes profissionais no SUS, e a urgente necessidade da recomposição de Ortopedistas, Ginecologista e Fonoaudióloga no quadro de servidores da saúde pública;

Considerando que a não lotação destes empregos públicos pode causar prejuízos no serviço de saúde oferecido à população cadastrada no SUS, justificando aqui o interesse público municipal;

Considerando a abertura do Processo de Licitação nº 513/2021 – Pregão Presencial nº 113/2021, visando a contratação de empresa para realização de concurso público para contratação de cargos efetivos em vacância, que está paralisado em prazo recursal; justificando, também, o caráter de urgência para a contratação de servidores por processo seletivo até que se conclua o concurso público a ser aberto;

Considerando que a contratação através do presente processo seletivo se dará até a contratação de servidores através do Concurso Público nº 01/2021, ou ainda, até o retorno das servidoras que se encontram afastadas em licença maternidade ou sem remuneração, respeitando-se a duração da pandemia da Covid-19;

Considerando que, diante de tão caótica situação de emergência de saúde pública, torna-se imperioso e imprescindível aumentar o número de profissionais necessários para prover os serviços de atendimento público, mediante contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disposições pertinentes da Lei municipal nº 1.152, de 14 de fevereiro de 1990, com as alterações dadas pelas Leis municipais nº 1.482, de 3 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

julho de 1997 e nº 2.225, de 18 de setembro de 2007 ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de abertura, acompanhamento e fiscalização de PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO – Edital nº 006/2021, com vistas à contratação de servidores por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda de Fonoaudióloga (1); Médico Ginecologista/Obstetra (1); Médico Infectologista (1), os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – representantes da Prefeitura Municipal de Guariba:

a) Elizângela Chamisso – RG nº 30.871.839-2;

b) Sulamita Lopes da Silva – RG nº 40.186.464-9;

c) Benedita Isabel da Conceição Lopes - nº 9.066.324-X.

II – representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

a) Joanice de Souza da Silva – 9.691.093;

b) Janaina Maria Rosa da Silva Soares – RG nº 32.896.743-9.

§ 1º. Como se trata de Processo Seletivo Amplamente Simplificado - Edital nº 006/2021, aplicar-se-ão as disposições da Lei Complementar nº 3.331, de 03/03/2020, para efeito de remunerar o trabalho dos membros da Comissão Especial no mês em que ocorrer, efetiva e comprovadamente, sua atuação.

§ 2º. Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função, no valor de R$ 400,00 por mês, ao presidente, e de R$ 250,00, por mês para cada um dos demais membros, enquanto perdurar o período de realização e instrução completa do Processo Seletivo Amplamente Simplificado - Edital nº 006/2021.

Artigo 2º. – Cabe aos membros da Comissão do Processo Seletivo Amplamente Simplificado:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar todos os procedimentos administrativos, e, para atender à situação emergencial de interesse da saúde pública, realizar diretamente, os procedimentos pertinentes desde o Edital de Abertura até o ato final de Homologação da autoridade superior competente;

II – apreciar documentos, títulos, certificados, diplomas e afins, que serão exigidos para efeito de inscrição e habilitação de candidatos, definir a pontuação e classificar os candidatos inscritos, publicar os resultados provisórios, examinar eventuais recursos e publicar resultados definitivos;

III- comportar-se com total isenção, impessoalidade e imparcialidade tanto no acompanhamento e fiscalização no exercício da função de realização direta de Processo Seletivo Amplamente Simplificado, a fim de assegurar a regularidade do evento até a ampla divulgação de todos os atos pertinentes, na imprensa oficial, de modo a assegurar também a transparência e respeitar os princípios da moralidade, probidade administrativa e legalidade.

Artigo 3º. Os casos omissos de editais de convocação de interessados ou questões suscitadas por candidatos, de maior complexidade ou indagação, poderão ser dirimidas pelos membros da Comissão Especial com o auxilio da Assessoria da Administração ou pela Procuradoria Municipal.

Artigo 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba/SP, 27 de outubro de 2.021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Guariba, 27 de outubro de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br